



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



Ofício nº: 05/2026

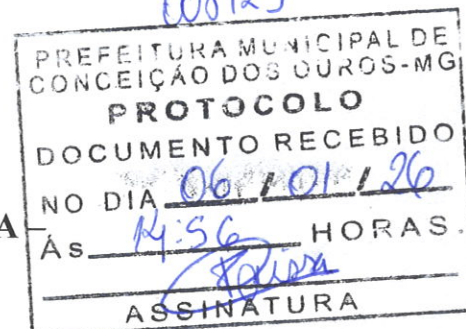
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Data: 06 /01/2026

Assunto: CONTRATAÇÃO

Exmo. Sr. Prefeito; **LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO**
PREFEITO MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA CARNAVAL 2026



A contratação do cantor Ivo Meirelles para apresentação artística durante as festividades do **Carnaval 2026** justifica-se pela relevância cultural do evento, que integra o calendário oficial do município e constitui importante instrumento de valorização da cultura popular brasileira, especialmente do samba, ritmo tradicional e diretamente associado às manifestações carnavalescas.

O Carnaval é reconhecido como evento de grande impacto cultural, social e turístico, promovendo a integração da comunidade, o fortalecimento da identidade cultural local e o fomento ao turismo, com reflexos positivos na economia do município, especialmente nos setores de comércio, serviços e hospedagem.

O cantor Ivo Meirelles possui trajetória artística consolidada, amplo reconhecimento do público e repertório compatível com a proposta do evento, atendendo plenamente aos objetivos culturais e turísticos pretendidos. Sua apresentação contribui para a atratividade da programação, ampliando o alcance do evento e garantindo entretenimento de qualidade à população e aos visitantes.

A contratação será realizada por meio da empresa detentora dos direitos de representação artística:

- **Razão Social:** Samba pop produções artísticas ltda
- **CNPJ:** 11.266.487/0001-75

Ressalta-se que a contratação do referido artista atende ao interesse público, estando alinhada às diretrizes da política cultural e turística do município, bem como às ações de incentivo à cultura, ao lazer e ao turismo local, mostrando-se adequada, oportuna e vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a contratação do Cantor Ivo Meirelles para compor a programação oficial do **Carnaval 2026**.


Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esporte, Eventos, Lazer Cultura e Turismo

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, Nº01 CENTRO
CONCEIÇÃO DOS OUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação, por **inexigibilidade de licitação**, de apresentação artística do cantor Ivo Meirelles, para compor a programação oficial do **Carnaval 2026** do Município de **Conceição dos Ouros – MG**.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da contratação direta de atração artística para o Carnaval 2026, evento integrante do calendário cultural do Município de Conceição dos Ouros.

A contratação visa promover a cultura, o lazer e o turismo, fomentando a economia local e garantindo à população acesso a evento cultural de relevância social, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Carnaval é uma manifestação cultural tradicional e de grande relevância para o município, atraindo moradores e visitantes, promovendo integração social e movimentação econômica.

Para assegurar a qualidade da programação cultural, faz-se necessária a contratação de atração artística consagrada, com repertório compatível com o evento e reconhecimento público, sendo a escolha do cantor Ivo Meirelles adequada aos objetivos culturais e turísticos do Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não consta previsão no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de evento cultural sazonal, cuja execução depende de planejamento específico e definição prévia de atrações artísticas.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A contratação enquadra-se no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



No caso em questão, a inviabilidade de competição decorre da **singularidade do artista**, cuja apresentação é única e insubstituível, não sendo possível a comparação objetiva entre fornecedores.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ARTISTA

O cantor Ivo Meirelles possui trajetória artística consolidada, amplo reconhecimento nacional e forte identificação com eventos carnavalescos, apresentando repertório compatível com o perfil cultural do evento.

A escolha do referido grupo atende ao interesse público, garantindo atratividade à programação, participação popular e valorização da cultura brasileira.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A apresentação artística será contratada por intermédio da empresa detentora dos direitos exclusivos de representação do grupo:

- Razão Social: Samba Pop Produções artísticas Ltda
- CNPJ: 11.266.487/0001-75

A exclusividade é comprovada por documentação específica anexada ao processo, caracterizando a inviabilidade de competição.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será definido com base em pesquisa de mercado, considerando contratações anteriores do mesmo artista por outros entes públicos, compatibilidade com o porte do evento e disponibilidade orçamentária, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística para o Carnaval 2026, compreendendo show musical em data, local e horário previamente definidos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Promoção da cultura e do lazer à população;
- Fortalecimento da identidade cultural do Município;
- Incremento do turismo local;
- Estímulo à economia e ao comércio;
- Valorização das manifestações culturais brasileiras.

dec



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- | | | | | | |
|----|---------------------------------------|----|---------------|----|-------------|
| a) | Elaboração | do | Termo | de | Referência; |
| b) | Comprovação | da | exclusividade | | artística; |
| c) | Pesquisa | e | justificativa | de | preço; |
| d) | Emissão | de | parecer | | jurídico; |
| e) | Autorização da autoridade competente. | | | | |

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Poderão ocorrer contratações correlatas referentes à infraestrutura, segurança, sonorização, iluminação e apoio logístico ao evento, mediante procedimentos próprios.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, sendo adotadas medidas de preservação e limpeza dos espaços públicos utilizados.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta do cantor Ivo Meirelles por inexigibilidade de licitação, mostra-se **legalmente amparada, tecnicamente viável e adequada ao interesse público**, atendendo aos objetivos culturais, turísticos e sociais do Município de Conceição dos Ouros – MG.

Conceição dos Ouros – MG, 06 de janeiro de 2026.


Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



*

DOCUMENTO FORMULAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – Minas Gerais

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

Responsável pela demanda: Aline Cristina da Costa

Matricula: 3854

E-mail: aline.cristinam21@gmail.com

Telefone: 35 9 9809-3917

1. Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Conceição dos Ouros, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, propõe a realização de shows musicais durante o **Carnaval 2026**, integrando a programação oficial do município e compondo uma das principais ações de valorização cultural, promoção turística e estímulo à economia local.

O Carnaval é uma das festas populares mais tradicionais do país e desempenha papel essencial na movimentação cultural e social das cidades. Em Conceição dos Ouros, a realização do evento busca oferecer momentos de lazer, convivência e celebração à comunidade ourensense e aos visitantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento, identidade cultural e integração social. Estima-se a participação de muitas pessoas ao longo dos dias de folia, incluindo moradores, turistas e visitantes de municípios vizinhos.

A importância do evento também se destaca no impacto econômico positivo gerado para o comércio local. A movimentação de público tende a beneficiar de forma direta hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lanchonetes e vendedores ambulantes, além de impulsionar setores como transporte, turismo e serviços gerais. Adicionalmente, o Carnaval contribui para a **geração de empregos temporários** e para o fortalecimento de profissionais locais, como equipes de som, iluminação, segurança, limpeza, decoração, alimentação e bebidas, entre outros fornecedores envolvidos.

Para garantir o sucesso da programação e a qualidade das apresentações, propõe-se a contratação de artistas adequados ao perfil do evento, devidamente representados por suas empresas ou produtores exclusivos. Os valores envolvidos serão compatíveis com os praticados no mercado, conforme comprovação por meio de pesquisas, notas fiscais e registros de eventos similares realizados na região.

Para garantir o êxito do evento, propõe-se a contratação do cantor Ivo Meirelles representado exclusivamente pela empresa Samba Pop Produções Artísticas Ltda. inscrita no CPJ nº 11.266.487/0001-75. O valor da apresentação está fixado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais),

doc



Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG



montante compatível com os preços de mercado, conforme demonstram notas fiscais e registros de shows anteriores.

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a realização e contratação dos shows para o Carnaval 2026**, considerando seu caráter cultural, social e econômico, bem como sua relevância para o fortalecimento da identidade local e o desenvolvimento turístico e comercial do Município de Conceição dos Ouros.

2 – Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DESTINADOS À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL DE 2026, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS.

3. Quantidade:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE /SERVIÇO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR IVO MEIRELLES NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NA FESTA DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação

4. Estimativa valor da contratação:

Foi realizada a cotação de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

O valor estimado para a contratação é R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

5. Data prevista para contratação:

Realização de show gratuito, na Praça de Eventos, programado para o dia 16 de fevereiro de 2026.

da



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



6. Disponibilidade orçamentaria:

As despesas destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2026:

Ficha:176

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento da contratação:

Aline Cristina da Costa –Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒

Alta;

☐

Média; ou

☐

Baixa.

A contratação do artista foi classificada como prioridade alta devido à relevância de sua participação no Carnaval 2026, um evento que gera múltiplos benefícios para a comunidade e visitantes. A presença do artista não apenas proporciona entretenimento de qualidade por meio de performances musicais, mas também contribui para criar uma atmosfera festiva e envolvente, elevando a experiência dos participantes a um nível memorável. Além disso, a divulgação do artista como atração principal tem o potencial de atrair um público diversificado e mais numeroso, ampliando a visibilidade e a popularidade do evento.

Conceição dos Ouros, 06 de janeiro de 2026


Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DESTINADOS À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL DE 2026, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Inexigibilidade Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

1.2.1. Exclusividade/Benefício ME – IMicroempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

1.2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Prestação de Serviços – Apresentação Artística.

1.2.3. Serviço contínuo: Não, visto que a apresentação será realizada em uma data definida, dia 13 de fevereiro

1.2.4. Contato do responsável: Aline Cristina da Costa, E-mail: aline.cristinam21@gmail.com, Telefone: 35 9 9809-3917

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Conceição dos Ouros, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, propõe a realização de shows musicais durante o **Carnaval 2026**, integrando a programação oficial do município e compondo uma das principais ações de valorização cultural, promoção turística e estímulo à economia local.

O Carnaval é uma das festas populares mais tradicionais do país e desempenha papel essencial na movimentação cultural e social das cidades. Em Conceição dos Ouros, a realização do evento busca oferecer momentos de lazer, convivência e celebração à comunidade Ourense e aos visitantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento, identidade cultural e integração social. Estima-se a participação de muitas pessoas ao longo dos dias de folia, incluindo moradores, turistas e visitantes de municípios vizinhos.

A importância do evento também se destaca no impacto econômico positivo gerado para o comércio local. A movimentação de público tende a beneficiar de forma direta hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lanchonetes e vendedores ambulantes; além de impulsionar setores como transporte, turismo e serviços gerais. Adicionalmente, o Carnaval contribui para a **geração de empregos temporários** e para o fortalecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

profissionais locais, como equipes de som, iluminação, segurança, limpeza, decoração, alimentação e bebidas, entre outros fornecedores envolvidos.

Para garantir o sucesso da programação e a qualidade das apresentações, propõe-se a contratação de artistas adequados ao perfil do evento, devidamente representados por suas empresas ou produtores exclusivos. Os valores envolvidos serão compatíveis com os praticados no mercado, conforme comprovação por meio de pesquisas, notas fiscais e registros de eventos similares realizados na região.

Para garantir o êxito do evento, propõe-se a contratação do BATUQUE DO BEM representado exclusivamente pela empresa IVO MEIRELLES, inscrita no CNPJ nº 11.266.487/0001-75. O valor da apresentação está fixado em R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL), montante compatível com os preços de mercado, conforme demonstram notas fiscais e registros de shows anteriores.

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a realização e contratação dos shows para o Carnaval 2026**, considerando seu caráter cultural, social e econômico, bem como sua relevância para o fortalecimento da identidade local e o desenvolvimento turístico e comercial do Município de Conceição dos Ouros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/S SERVIÇO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR IVO MEIRELLES NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação	R\$60.000,00

NF 0226 - E 30/10/2025	NF 218 – E 16/10/2025	NF 195-E 11/02/2025
R\$ 70.000,00	R\$ 90.00,00	R\$ 60.000,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Jac



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

- 4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

- 5.1. Não se aplica

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. Realização do Show Gratuito no dia 16 de fevereiro de 2026

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

- 7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 8.1. Executar as apresentações artísticas conforme descrito no Termo de Referência, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.
- 8.2. Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.
- 8.3. A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e emissão de nota fiscal.
- 8.4. Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.
- 8.5. Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.
- 8.6. Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artista e/ou da equipe envolvida.
- 8.7. A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.

Joc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

8.8.A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 9.1. Efetuar a contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3º do presente deste contrato.
- 9.2. A contratante fica responsável pelos camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);
- 9.3. Serviços de limpeza;
- 9.4. Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;
- 9.5. Pagamentos de ECAD.
- 9.6. Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- **Ficha:** 176
- **Pagamento:** Conta Corrente 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo.

10.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).

10.3. O pagamento se dará conforme segue:

- 10.3.1. Uma única parcela no valor de R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no próximo dia útil do show.
- 10.3.2. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.
- 10.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

10.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.4.1. Não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Responsável pela Fiscalização: Aline Cristina da Costa Matrícula: 3854

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência: 3 (três) meses após a assinatura do Contrato

13. GARANTIA CONTRATUAL

Acc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

13.1. Não se aplica

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

15.3. O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

15.4. A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a contratante ou para terceiros.

15.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

15.6. No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

17. ASSINATURAS

17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR IVO MEIRELLES NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros – MG, 06 de janeiro de 2026.

Aline Cristina da Costa

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.